



ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 6.129 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA ENGENHEIRO CARLOS JORGE AMORIM A RODOVIA ESTADUAL QUE LIGA MARIBONDO À ANADIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia Engenheiro Carlos Jorge Amorim, o trecho asfáltico que liga a cidade de Maribondo à Anadia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em Maceió, 17 de dezembro de 1999, 111º da República.


RONALDO LESSA
Governador

Publicado no D.O. de 20/12/99
Conteúdo em
Responsável